



1001
10

Mem. n.º 098/2024- SEMAM.

A/C Karine
Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM.

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEPDE..

Assunto: Elaboração de chamamento público - Aquisição de ração

Prezados

Solicitamos a elaboração de Edital de Chamamento Público para assinatura de parceria com uma Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Entidade com a finalidade de compra de ração para alimentação de cães abrigados em sua sede, por meio da Lei Federal 13.019/2014. Em anexo segue os orçamentos basilares e o resumo da dotação a ser utilizada.

O recurso total será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão divididos em 12 parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), repassadas mensalmente para a OSC vencedora, proveniente de recurso próprio a serem reduzidos da dotação 1364.

Esse repasse visa atenuar as dificuldades enfrentadas pelas entidades envolvidas na causa animal, já que as mesmas realizam importantes serviço para a sociedade, como recolhimento, cuidados, encaminhamento a lares temporários até finalmente adoção. Contudo, os animais adultos dificilmente são adotado, permanecendo nos abrigos durante toda a vida, acarretando um alto número de animais, e consequentemente gerando despesas fixas, principalmente com ração.

Os animais abandonados nas ruas representam um risco a saúde pública, considerando que há risco de contágio de zoonoses e doenças transmissíveis aos homens. Também, aumenta a possibilidade de acidentes de trânsito ou até mesmo ataques ao seres humanos.

Será beneficiada a entidade com maior pontuação, cadastrada no município de Santo Antônio da Patrulha/RS. O recurso deverá ser usado para aquisição de no mínimo 509 kg de ração por mês, totalizando ao final da parceria no mínimo 6.108 kg de ração. A composição da ração que deverá ser adquirida: Proteína Bruta (mín.) entre 18 a 22%, Umidade (máx.) entre 10 a 12%, Extrato Etéreo (mín.) entre 8 a 10%, Matéria Fibrosa (máx.) entre 2 a 3 %, Matéria Mineral bruta (máx.) entre 10 a 12%, Cálcio (máx.) entre 2 a 3 %, Fósforo (mín.) 0,6%; Sódio (mín.) 0,06%.

O prazo de vigência da parceria será de 12 meses, e o valor será repassado em 12 parcelas. A execução será iniciada após a assinatura da parceria. A prestação de contas da parceria será

10



realizada mensalmente, com apresentação das notas fiscais, comprovação de pagamento e fotos dos alimentos.

A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada é a seguinte:

Dotação: 1364

Proj./Ativ./Op.Esp 08.03.18.542.0027.2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

Órgão: 08 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 03 – Departamento de Meio Ambiente

Função: Gestão Ambiental

SubFunção: 542 – Controle Ambiental

Rubrica: 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Destinação: 00000000 - Livre

Indicamos a servidora Nicolly da Silva Teles para ser a gestora da Parceria.

Atenciosamente,

Diego Gomes Portal

Secretária da Agricultura e Meio Ambiente em exercício

Miriam Santos Borba

Diretora do Departamento de Meio Ambiente

NST